



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 619/2022

Data: 21 de outubro de 2022

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Mobilidade, realize mudança no funcionamento do semáforo da Av. Maripá com a Rua 9 de Abril, para quando o sinal estiver aberto sentido Centro/Bairro na Av. Maripá, abra também passagem da faixa da direita aos condutores que trafegam sentido Bairro/Centro, possibilitando maior fluidez no trânsito, além de reiterar a Indicação 156/2021.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão dos Vereadores que abaixo subscrevem para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade neste caso a Secretaria Municipal de Mobilidade, realize mudança no funcionamento do semáforo da Av. Maripá com a Rua 9 de Abril, para quando o sinal estiver aberto sentido Centro/Bairro na Av. Maripá, abra também passagem da faixa da direita aos condutores que trafegam sentido Bairro/Centro, possibilitando maior fluidez no trânsito, além de reiterar a Indicação 156/2021.

Conforme imagem ilustrativa em anexo e a exemplo do que ocorre em cidades maiores, inclusive cidades vizinhas a nossa, quando em um semáforo não é permitida a conversão a esquerda de uma pista ou mesmo ficando proibido o retorno no cruzamento que possui semáforo, ocorre a liberação da pista oposta, especialmente da faixa dos condutores que estão na direita da pista oposta, proporcionando maior fluidez do tráfego neste ponto.

Outra situação que reiteramos é o aumento do tempo do semáforo da Av. Irio Jacob Welp, conforme já apresentado pela Indicação de 156/2021 do Vereador Valdecir Schons passando para no mínimo de 25 a 30 segundos a duração do tempo de abertura para veículos que utilizam a avenida que é a via com maior volume de fluxo especialmente em horários de pico de tráfego neste local.

A situação ainda se agrava quando há caminhões, onde muitos não têm tempo hábil de aceleração "embalando" o veículo para conseguir cruzar a via gerando maior aglomeração de veículos neste cruzamento.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, estes Vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que proporcionará maior fluidez do tráfego em nosso município nestas vias.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de outubro de 2022.

**CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)**
Vereador

**VALDECIR SCHONS
(PALETA)**
Vereador

